



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.984.371/0001-05
Travessa da Liberdade, 192 – Centro – CEP: 64.695-000
E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com - Telefone: (89) 3455 1190
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



OFICINA: ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS E LEITURA

FRANCISCO ROGÉRIO LIMA
UDA CAMILA DOS SANTOS
RIUJOANE OLIVEIRA LOPES
TANIA PIRES DOS SANTOS
ROMÁRIO BATISTA DE SOUSA
ANTONIA ROSILENE SIQUEIRA S. DA SILVA
FRANCISCA MARIA DA SILVA CARVALHO
POLLYANA KELLY SIQUEIRA BARBOSA
JOANA KELLY GONÇALVES DE AMARAL
MAYCON MARCOS LEAL
IGOR DE CASTRO SOUSA
VERÔNICA DE SOUSA OLIVEIRA
CAROLINE DA CONCEIÇÃO BISPO
LUIZA MARIA JOSÉ DA SILVA
OSILENE ALVES DA SILVA SOUSA
MYRNA LAURINDO FREITAS
CLAUDENE RODRIGUES BARROS

DECRETO Nº 002, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caldeirão Grande do Piauí – COMSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caldeirão Grande do Piauí - Piauí, a ser realizada na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, no dia 02 de junho de 2015, no Auditório da Secretaria de Saúde – Iolando José de Sousa.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caldeirão Grande do Piauí, desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Art. 6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caldeirão Grande do Piauí – nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art.3º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Caldeirão Grande do Piauí - COMSAN, seguindo orientação da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN, tem como objetivo ampliar compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo o direito humano à alimentação adequada e saudável, a participação social e a gestão intersetorial, e tem como objetivos específicos:

I - identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantir a todos e todas comida de verdade no campo e na cidade;

II - avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional;

III - avançar no comprometimento dos três poderes da República, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da Sociedade Civil no processo de construção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -

SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

IV - eleger os delegados que representarão o município nas etapas subsequentes;

Art.4º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Contagem - COMSAN terá como tema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar".

Art.5º Para alcance dos objetivos, a I Conferência será organizada em torno dos eixos temáticos abaixo especificados:

I - Eixo 1 - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

II - Eixo 2 - Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional;

III - Eixo 3 - Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: pacto federativo, participação social e intersetorialidade.

Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí, 25 de maio de 2015.

João Vianney de Sousa Alencar
João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ – 06.554.232/0001-78 – e-mail: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055 /2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78, com endereço à Rua Demerval Lobão, Nº 194/.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (a): FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO

PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL

RG: 1.602.332- SSP/PI

CPF: 634.342.103-34

CRESS: Nº 1396-22º REGIÃO PIAUÍ

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 04 DE MAIO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RECURSOS FINANCEIROS: PBV 3 E RECURSOS PRÓPRIOS

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2015

Maria Betânia C. Costa
Maria Betânia C. Costa
Secretaria Municipal de Ass.Social
Port. Nº 163/2015



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: pmcoivaras@portalappm.com.br

Portaria nº 024/2015

Coivaras (PI), 01 de junho de 2015.

A Prefeita Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – CEDER com ônus para o órgão **solicitante**, a servidora **JULIANA AMÉLIA GOMES DE SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG 1.677.362-SSP –PI, C.P.F 817.710.453-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município para servir na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, até **31.12.2015** data da vigência do acordo de Cooperação Técnica entre os Municípios de Coivaras e Novo Santo Antonio, no Estado do Piauí, instrumento legal de permissão para este Ato.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e retroage seu efeito a 02 de janeiro de 2015.

Comunique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Edimé Oliveira Gomes Freitas
Edimé Oliveira Gomes Freitas
Prefeita Municipal